



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO – JAGUARETAMA/CE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor Escolar da **EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO**, município de Jaguarétama, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituição pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor da **EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO** qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013 no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 O candidato deverá comprovar no ato da inscrição a exigência estabelecida no parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, atendendo as condições constantes na Resolução nº 414/2006 – CEE, alterada pela Resolução 427/2008 – CEE.

1.3 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.4 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.5 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Rua Hildeberto Sabóia Ribeiro, 401 - Bairro Celso Barreira Filho - Jaguaribe/Ce, no período de 26 a 29 de agosto de 2013, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher ficha de inscrição, constante no anexo I;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) Apresentar comprovante de curso que habilita ao exercício do cargo de direção de estabelecimento de ensino da educação básica, conforme critérios estabelecidos pela Resolução Nº 414/2006, Art. 1º e 3º; alterada pela Resolução Nº 427/2008 no seu Art. 1º;
- d) O candidato que havendo sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores,



deverá apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas;

e) Entregar o Plano de Gestão referente à escola para qual o candidato se inscreveu, cujo modelo está disponível no site da SEDUC.

f) Entregar Termo de Compromisso, no qual o candidato se responsabiliza em dar continuidade ao Programa Ensino Médio Inovador/ Jovem de Futuro. O documento consta no anexo II e deve ser preenchido apenas pelos candidatos às escolas que já possuem o JF.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor da EEM Instituto Imaculada Conceição será de responsabilidade da CREDE que designará uma comissão constituída por três profissionais;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista e da consideração da pontuação do candidato na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento do cargo em Comissão de Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013. A entrevista acontecerá no dia 30 de agosto de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição, na sede da CREDE.

2.3 Na entrevista, com duração máxima de 30 minutos, o candidato deverá apresentar e defender o seu Plano de Gestão, onde serão analisados os seguintes aspectos:

a) Conhecimento e apropriação do diagnóstico da escola para qual o candidato está concorrendo;

b) Coerência entre objetivos e metas estabelecidas no Plano de Gestão;

c) Relevância e impacto das ações apresentadas no Plano de Gestão;

d) Clareza e consistência na apresentação das informações constantes no Plano de Gestão;

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

f) Domínio de estratégias e metodologias da gestão escolar.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5. Além da entrevista, será considerada a média obtida pelo candidato na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento do cargo em Comissão de Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013, sendo acrescida uma pontuação a partir da escala abaixo:

INTERVALO DE NOTAS	PONTUAÇÃO
180 - 209	4 PONTOS
210 - 239	6 PONTOS
240 - 269	8 PONTOS
270 - 300	10 PONTOS



2.6 No caso de haver mais de um candidato por escola, será escolhido, para indicação ao cargo em comissão de Diretor, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista, acrescida a pontuação referente ao item 2.5;

2.7. Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento do cargo em Comissão de Diretor nas escolas da rede pública estadual /2013. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

2.8 A divulgação do resultado será no dia 02 de setembro de 2013, na sede da CREDE 11 e em sua na página eletrônica no endereço www.crede11.seduc.ce.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo em comissão de Diretor o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração, constante no anexo V, atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 O desempenho do Diretor será avaliado anualmente, através de procedimento institucional definido pela Secretaria da Educação, ficando passível de exoneração caso não satisfaça os critérios mínimos de avaliação exigidos;

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE/SEFOR em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar - CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará -SEDUC.

Jaguaribe-CE, 23 de agosto de 2013

Neyrismar Felipe dos Santos
Coordenador da CREDE 11



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO
CEARÁ CONSTANTES EM ANEXO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME : _____
DATA NASC. _____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TEL.RES. _____ CELULAR: _____ EMAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
b) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
c) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
_____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO : _____
NOME DO CANDIDATO : _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ESCOLA (S) PARA QUAL SE CANDIDATA: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

_____, _____ de _____ de 2013

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE/SEFOR



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO
CEARÁ CONSTANTES EM ANEXO**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR / JOVEM DE FUTURO**

Eu, _____
RG _____, CPF _____, candidato a diretor
(a) na escola _____, situada no
município _____, caso seja nomeado para a função, assumo o
compromisso em dar continuidade ao PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR /
JOVEM DE FUTURO, não medindo esforços para o sucesso das metas, estratégias e
ações planejadas. Comprometo-me ainda a participar ativamente das reuniões,
formações e eventos propostos pela equipe coordenadora do projeto no estado do Ceará.
Encaminho este documento à CREDE/SEFOR/SEDUC para conhecimento do
compromisso ora firmado.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO
CEARÁ CONSTANTES EM ANEXO**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

_____ (nome do nomeando)

CPF _____ RG _____

DECLARO, para fins de nomeação no Cargo de Diretor, junto à Secretaria da Educação, que tenho disponibilidade para, no cargo de Diretor na _____, exercer carga horária diária de trabalho de oito horas, alternando nos turnos de funcionamento da Escola.

Estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do declarante

Visto do técnico da CREDE/SEFOR _____